

**Decreto N° 139 - de 20 de Maio de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0040.1.0245-254 - 3.1.90.04.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	- - - - - R\$	8.700,00
2.11.01.10.301.0040.1.0245-254 - 3.1.90.11.00 ProgramaCombate Pandemia-COVID19	- - - - - R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.200,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	18.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>18.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
CLOVES DA SILVA BOTELHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53